

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: jlimolc9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/06/2026 Projeto de lei nº 839/2026 Protocolo nº 6393/2026 Processo nº 2156/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece o “Festival de Pesca Esportiva” realizado pelo município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos turísticos e culturais, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece o evento o “Festival da Pesca Esportiva”, realizado pelo município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos turísticos e culturais, como medida de preservar a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, amparado pelo Artigo 37, inciso III, da Constituição Estadual de Mato Grosso, conjugado com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

O presente visa declarar e reconhecer o evento o "Festival da Pesca Esportiva", realizado pelo município de Aripuanã/MT, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, com sua devida inclusão no calendário estadual de eventos turísticos, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A realização do festival de pesca esportiva justifica-se pela importância cultural, social, econômica e turística que o evento representa para o município e para a valorização das tradições locais ligadas à pesca esportiva e à cultura popular. O evento tem como objetivo promover a integração da comunidade, local, regional e nacional, incentivar a conscientização da prática da pesca esportiva (pesque solte) e fortalecer as tradições regionais relacionadas turismo de pesca, camping e o entretenimento entre a comunidade.

O festival de pesca esportiva proporciona momentos de lazer, entretenimento e convivência social, reunindo famílias, visitantes da região e também de outras regiões, comerciantes de diferentes áreas do comércio, expositores de diversos produtos e visitantes em um ambiente de celebração e fortalecimento das manifestações turísticas, esportivas e culturais. Além disso, o evento contribui para a preservação das tradições do turismo de pesca, proporciona momento de grandes emoções a público por meio de apresentações culturais e shows.

O referido evento também possui relevante impacto econômico, promovendo a movimentação do comércio local, ambulantes, artesãos, gastronomia, hotelaria, mobilidade e prestadores de serviços, gerando oportunidades de renda e fortalecendo a economia do município durante sua realização.

Além do aspecto do turismo de pesca esportiva, o festival de pesca esportiva contribui para a divulgação do município e incentivo ao turismo local, regional e nacional, atraindo visitantes e fortalecendo a imagem da cidade como promotora de eventos turísticos, esportivos e culturais.

Dessa forma, a realização do festival de pesca esportiva configura-se como uma ação de relevante interesse público, contribuindo para a valorização turística, fortalecimento da pesca esportiva, promoção do lazer, integração comunitária e desenvolvimento econômico do município, revestindo de grande interesse público e identidade cultural daquela gente.

Posto isto, é a síntese necessária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Junho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual